



LEI MUNICIPAL N.º 041/99

Denomina os Prédios Públicos, e dá outras providências.

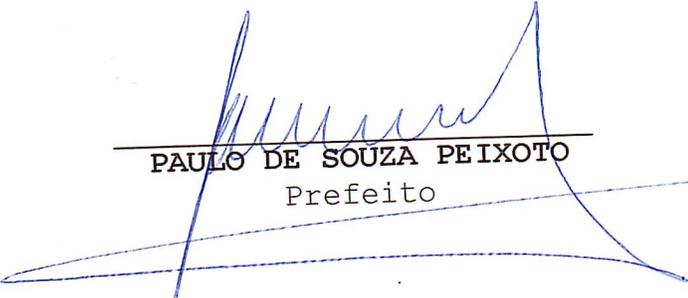
O Prefeito Municipal de Cantá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam denominada os seguintes prédios municipais.

- I. Escola Municipal "JOSÉ TEIXEIRA LIMA". - Localizada na Vicinal III - Confiança II;
- II. Escola Municipal "MARIA GOMES FEITOSA". - Localizada na Vicinal IX - Confiança III.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Maio de 1999.



PAULO DE SOUZA PEIXOTO
Prefeito